



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

DECRETO Nº 47.589, DE 18/12/2024.

O Prefeito Municipal de Aracruz, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei nº 4.677/2023,
DECRETA:

Art 1º Fica suplementado no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024, a importância de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) na dotação descrita a seguir:

Dotação	7	
Unidade Orçamentária	01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional	01.031.0011.2.0022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
Vinculo	150000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor	R\$ 10.000,00	
Dotação	8	
Unidade Orçamentária	01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional	01.031.0054.2.0167	Repasse de Contrib. Suplementares ou Aportes a
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
Vinculo	150000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor	R\$ 10.000,00	
Total Geral	R\$ 20.000,00	

Art 2º Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) da dotação descrita a seguir:

Dotação	1	
Unidade Orçamentária	01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional	01.031.0011.2.0022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS. CIVIL
Vinculo	150000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor	R\$ 20.000,00	
Total Geral	R\$ 20.000,00	

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3600340035003000340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

